



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 011/2020 - DE 03 DE MARÇO DE 2020

(Projeto de Lei nº 010/2020)

“Dispõe sobre a autorização para que o Poder Executivo possa ceder mediante Termo de Cessão de Uso, imóvel público municipal, para os fins especificados e dá outras providências”.

FERNANDO BARBERINO, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou, e Ele, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a ceder mediante Termo de Cessão de Uso o imóvel público situado à Avenida Governador Carvalho Pinto, nº 425, à Fazenda do Estado de São Paulo com destino à Secretaria da Segurança Pública e direcionada à PMSESP, para a instalação do 3º Gp da 4ª Cia do 25º MPM/I.

ARTIGO 2º– A Cessão de Uso de que trata esta Lei é um ato unilateral, discricionário e precário, revogável a qualquer tempo pela Administração Municipal, não gerando nenhum ônus ou privilégio contra a mesma.

ARTIGO 3º – No caso de revogação da Cessão de Uso de que trata esta Lei, o Poder Executivo deverá notificar a PMESP para desocupar o imóvel, podendo esta retirar o que foi colocado por ela no imóvel objeto da Cessão de Uso.

ARTIGO 4º –Fica autorizado, ainda, ao Poder Executivo a compensação de valores utilizados com eventuais benfeitorias realizadas pela beneficiária no imóvel objeto desta Cessão, benfeitorias essas que se incorporarão ao patrimônio municipal após o término da Cessão de Uso de que trata esta Lei.

ARTIGO 5º –As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

ARTIGO 6º–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente a Lei nº 922/2007 de 31 de março de 2007.

Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho, aos três(03) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (2020).

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA

- Presidente da Câmara Municipal -

REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL,
NA DATA SUPRA.

ELIEL FERREIRA MOMPEAN

- Responsável pela Secretaria -